EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 18097/14
NÚMERO PRÓPRIO: 80/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1º. - Fica denominada como Escadaria **"Alvino Henrique Lustoza Cabellino"**, a Escadaria I, que se inicia no entroncamento da Escadaria José Agustinho de Lima com as Ruas Ernesto Miguel da Silva e Caboclo Honório e termina na Rua Goitacazes, no Bairro Aquidaban.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moises, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria I" por ALVINO HENRIQUE LUSTOZA CABELLINO, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Alvino, nascido em 23 de agosto de 1936, começou a trabalhar aos

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

dezesseis anos como operador de áudio na Rádio Cachoeiro, posteriormente promovido a gerente comercial da emissora. Com a venda da empresa, teve de mudar de emprego, assumindo funções no S.A.A.E. (que cuidava do tratamento de água e esgoto da cidade há algum tempo). Ao aposentar-se foi convidado a gerenciar toda a parte operacional e logística do hotel San Karlo. Mais tarde trabalhou na empresa Braminex Mineradora. Apesar de ser advogado, jamais exerceu a profissão. Era casado com Marly Telles Cabellino e deixou três filhos maiores.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3°, §1° da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO G. GOMES
Oficial e Tabeliã em Exercício
AMILTON [illegible]
REGINA HELENA [illegible]
Substitutos
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Substituto
Rua 25 de Março, 127
Tels.: 522-0139 - 522-9896
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ÓBITO Nº 21.045

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 06 do livro nº 24-C do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Alvino Henrique Bastoza Cabellino" falecido ao 17 de setembro de 2000 às 23:20 horas e [illegible] ms, em o Hospital Unimed, desta cidade, do sexo masculino de cor — profissão aposentado natural de Ste Estado — domiciliado e residente em esta cidade com sessenta e oito anos, de idade, estado civil casado filho de Alvino Bastoza Cabellino e de Dª Maria Cantelli.

Foi declarante Osmildo Roza de Jesus, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. André Dena Pereira que deu como causa da morte Insuficiência respiratória - Parada cardíaca - Neoplasia maligna de pulmão e o sepultamento será feito no cemitério de Municipal desta cidade.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Nadir Telles Cabellino era eleitor, deixou benfeitorias e três filhas maiores: Gustavo, Flavia e Geisla, não deixou testamento

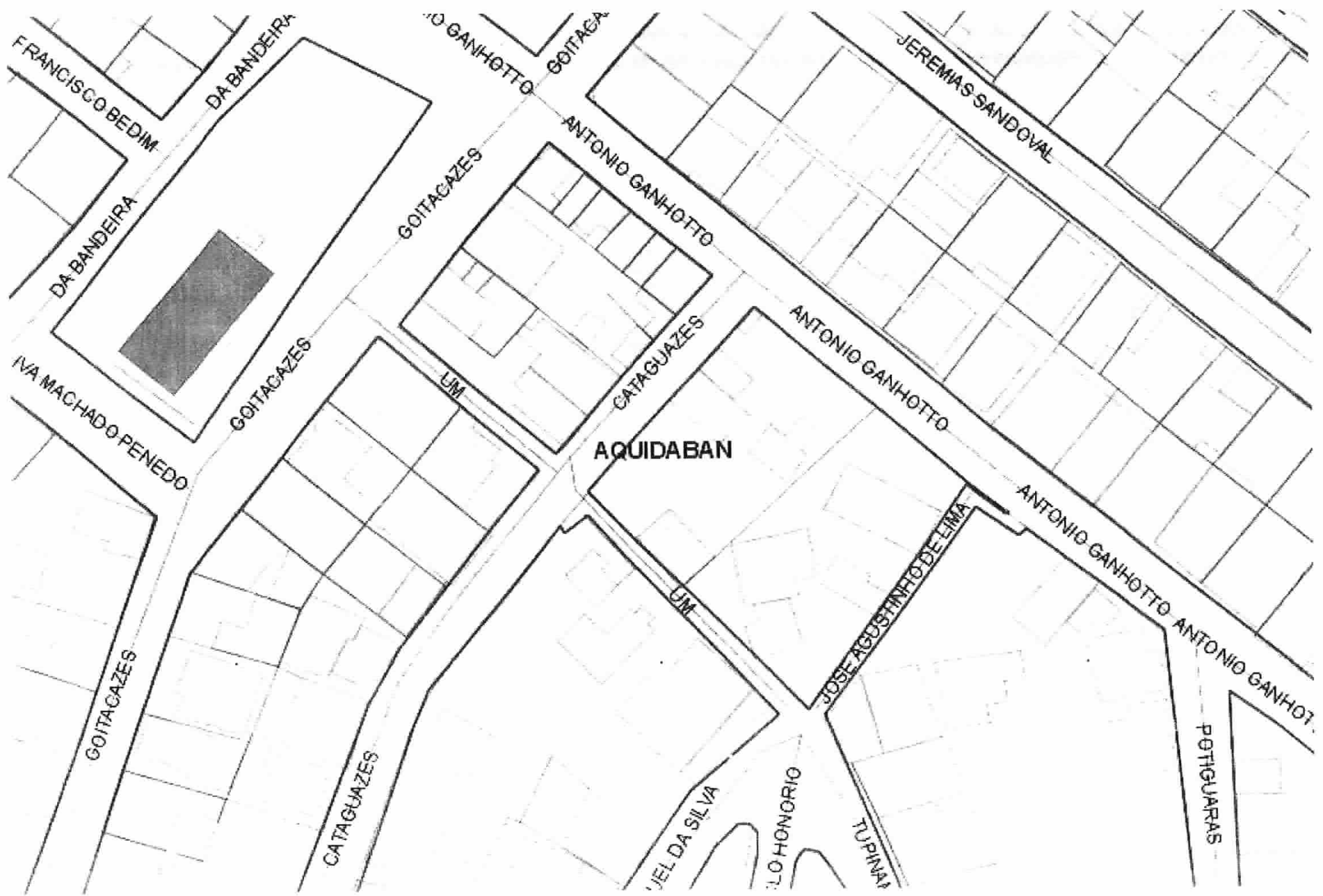
O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 18 de setembro de 2000

Oficial de Registro Civil
Regina Helena Gomes Serrano
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH Mª RIA MELLO G. GOMES
Oficial e Tabeliã em Exercício
AMILTON [illegible]
REGINA [illegible]
LUIZA [illegible]
LUCIANO [illegible]
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CÓPIA XEROX
Tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Cachoeiro de Itapemirim 20 SET 2000
Selo [illegible] Valor [illegible]
TABELIÃ
Ruth Maria Mello G. Gomes
Escrevente


FRANCISCO BEDIM
DA BANDEIRA
DA BANDEIRA
GOITACAZES
GOITACAZES
GOITACAZES
ANTONIO GANHOTTO
ANTONIO GANHOTTO
ANTONIO GANHOTTO
JEREMIAS SANDOVAL
IVA MACHADO PENEDO
UM
CATAGUAZES
AQUIDABAN
UM
JOSE AGOSTINHO DE LIMA
ANTONIO GANHOTTO
POTIGUARAS
GOITACAZES
CATAGUAZES
TUPINAM

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2013.

Ofício 75/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria I (Bairro Aquidaban).	"Alvino Henrique Lustoza Cabellino"	Inicia-se no entroncamento da escadaria José Agustinho de Lima com as Ruas Ernesto Miguel da Silva e Caboclo Honório e termina na Rua Goitacazes.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 071/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: OF
PROTOCOLO GERAL: 167647/14
NÚMERO PRÓPRIO: 113/14
DATA PROTOCOLO: 20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 43189/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de despacho constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento